



PROVIMENTO N° 09/2005.

Estabelece a composição das Zonas de Trabalho dos Oficiais de Justiça da Capital.

O Desembargador **WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, com fulcro nos arts. 41 e 42, da Lei n.º 6.564, de 5 de janeiro de 2005, cabe ao Corregedor – Geral da Justiça disciplinar as atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, baixando as instruções necessárias, com vista a regulamentar procedimentos judiciais a serem realizados em sede de primeiro grau,

RESOLVE:

Art. 1º A Comarca da Capital será dividida em 10 (dez) zonas de trabalho para cumprimento de mandados, conforme dispõe o caput do art. 31, do Provimento nº 8/2005.

Art. 2º De acordo com o que dispõe o § 1.º, do art. 13, do supracitado provimento, a composição das zonas dar-se-á na forma do Anexo I, deste provimento.

Art. 3º Fica ressalvada a possibilidade do Coordenador da Central de Mandados estabelecer os ajustes de lotação nas zonas, quando necessário ao seu regular funcionamento.

Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pelo Coordenador da respectiva Central.

Art. 5º Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Maceió, 22 de julho de 2005.

Des. **WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS**
Corregedor – Geral da Justiça

Publicado em 25/07/2005.



ANEXO I

RELAÇÃO DOS BAIRROS, CONJUNTOS, LOTEAMENTOS, AVENIDAS, RUAS, TRAVESSAS, GROTAS, FAVALAS, VILAS E DEMAIS LOCALIDADES QUE COMPÕEM O SISTAMA DE ZONEAMENTO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – CAPITAL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ZONA N.º 01

Jacarecica; Conj. Res. Jacarecica; Conj. Res. Alfredo Gaspar de Mendonça; Favela da Emater; Guaxuma; Garça Torta; Grota do Andraújo; Riacho Doce; Mirante da Sereia; Distrito de Saúde; Pescaria; Ipioca.

ZONA N.º 02

Conj. Benedito Bentes I, II e adjacências; Pista Principal (Av. Cachoeira do Merim); Alto da Boa Vista; Caique Rua São Paulo; Loteamento Novo Horizonte; Benedito Bentes I Lado Esquerdo; Conj. Sol Nascente; Conj. Celi Loureiro; Conj. João Sampaio II; Bendito Bentes I Lado Direito; Conj. Miliciano; Bendito Bentes II Lado Direito; Grota da Alegria; Grota Givaldo Carimbão; Conj. Bela Vista; Benedito Bentes II Lado Esquerdo; Conj. Frei Damião; Grota do Gino; Grota da Paz; Conj. Benício Mendes; Conj. Carminha; Conj. Parque das Américas; Usina Cachoeira do Meirim.

ZONA N.º 03

Conj. Virgem dos Pobres I, II e III; Conj. Joaquim Leão; Pontal da Barra; Trapiche; Ouricuri (São Sebastião); Prado; Ponta Grossa; Vila Aratú; Vergel; Favela Sururu de Capote; Levada; Brejal; Cambona; Residencial Vale do Sol; Centro; Jaraguá.

ZONA N.º 04

Loteamento Santos Dumont (todo lado oposto a Ufal) e adjacências; Complexo Brasil Novo; Forene.

ZONA N.º 05

Bom Parto; Conj. Vale do Mundaú; Mutange; Bebedouro; Flexal de Baixo; Flexal de Cima; Chã de Bebedouro; Conj. Bruno Ferrari; Chã da Jaqueira; Alto da Boa Vista; Chã Nova; Grota Santa Helena; Loteamento Jardim Pretrópolis I e II, Conj. Luis Pedro; Santa Amélia; Pinheiro; Alto do Céu; Sanatório; Farol.



ZONA N.º 06

Feitosa; Pitanguinha; Conj. Pau D'arco; Residencial Artemísia; Loteamento Valparaíso; Loteamento Eldorado; Loteamento Bariloche; Conj. Vale do Feitosa; Conj. Antônio Magalhães; Ouro Preto; Murilópolis e Novo Mundo; Barro Duro; Conj. Arvoredo; Serraria; Conj. Alfaville; Conj. Betaville ; Conj. José Tenório; Conj. Teotônio Vilela; Conj. Bosque da Serraria; Loteamento Verteparadiso; Via Expressa; Conj. Cambuci; Conj. Carajás I e II; Terra de Antares I e II; Loteamento Pouso da Garça I e II; Sítio São Jorge; Residencial Aldebaran; Jardim do Horto; Santo Amaro; Canaã; Loteamento Jacutinga; Conj. Henrique Equelman; Loteamento Jardim Petrópolis I.

ZONA N.º 07

Poço; Vale do Reginaldo; Conj. Santo Eduardo; Pajuçara; Ponta da Terra; Ponta Verde; Jacintinho; Conj. Verde Vale; Piabas; Conj. Tabapuã; Conj. José da Silva Peixoto; Conj. Pau D'arco; Grotão do Estrondo; Grotão do Cigano; Grotão do Rafael; Grotão do Moreira; Conj. Claudiônor Sampaio; Morro do Ari; Jatiúca; Stella Maris; Mangabeiras; Cruz das Almas.

ZONA N.º 08

Aeroclube; Tabuleiro Novo; Mocambo; Santa Lúcia; Conj. José Maria de Melo; Conj. Salvador Lyra; Conj. Dubéaux Leão; Conj. Cleto Marques Luz; Distrito Industrial Gov. Luiz Cavalcante; Parque dos Eucaliptos.

ZONA N.º 09

Rio Novo; Fernão Velho; Vila ABC; Goiabeiras; Conj. Medeiros Neto; Tabuleiro Novo; Colina dos Eucaliptos; Conj. Osman Loureiro; Clima Bom I e II; Conj. Roseane Collor.

ZONA N.º 10

Favela do Eustáquio Gomes; Conj. Eustáquio Gomes de Melo; Inocop; Cidade Universitária; Residencial Tabuleiro dos Martins; Loteamento Gama Lins; Conj. Saúde; Conj. Denisson Menezes; Conj. Lucila Toledo; Loteamento Acauã; Conj. Village Campestre I e II; Conj. Graciliano Ramos.